



**PORTARIA NORMATIVA Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a liberação de acesso ao SICCAU, para acesso a protocolos do setor Presidência para acesso da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/AP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica liberado o acesso ao SICCAU para o Gerente Administrativa e Financeira,  
**ALINE AGUIAR RODRIGUES;**

§1º - A servidora terá acesso aos protocolos no SICCAU do setor da presidência do CAU/AP, para conhecimento e demais providências necessárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.

**WELTON BARREIROS ALVINO**  
Presidente do CAU/AP